



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº: 116/2025

Requisição nº: 39244/2025

Processo nº: 116/2025

Dispensa PNCP nº: 13463/2025

Agente de Contratação: Patrick Gabriel Cochi da Silva

Data fim de recebimento de propostas: 12/12/2025 às 23h59m (horário de Brasília-DF)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento menor preço global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇAS DE SOFTWARES – COPILOT M365 E GITHUB COPILOT BUSINESS**, para atendimento da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, que será regida pelo do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas **preferencialmente** para o endereço de e-mail **compras@lencoispaulista.sp.gov.br** ou endereço de e-mail alternativo **compras.lencoispaulista@gmail.com**

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇAS DE SOFTWARES – COPILOT M365 E GITHUB COPILOT BUSINESS**, conforme especificações e quantidades constantes do memorial descritivo, que integra este aviso como Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Modelo de Proposta) do aviso.

1.2. O valor máximo estabelecido para a presente dispensa eletrônica é de **R\$ 58.219,20** (cinquenta e oito mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos.).

1.3. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail **compras@lencoispaulista.sp.gov.br** ou endereço de e-mail alternativo **compras.lencoispaulista@gmail.com** até a data prevista no preâmbulo deste documento, junto a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no anexo abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

3.3. O tamanho máximo dos arquivos encaminhados por e-mail não deve ultrapassar 5 MB, caso ultrapasse os arquivos poderão ser encaminhados por link do Google Drive/similar ou compactados (.zip).

3.4. O e-mail com a proposta deve obrigatoriamente ser enviado com o Assunto **"Dispensa de Licitação nº 116/2025 – Agente de Contratação PATRICK GABRIEL COCHI DA SILVA"**

3.5. **O Licitante** é o único responsável por arquivos e e-mails enviados fora dos padrões exigidos nos termos desse aviso de contratação (itens 3.3 e 3.4) que por ventura não sejam identificados para participação do processo.

3.6. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados

4.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual) no caso de empresa individual ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar decreto de autorização.

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)

f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

g) Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

h) Declaração de inexistência de parentesco e sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;

i) Comprovante de inscrição junto à Fazenda Pública Municipal da sede do licitante (Alvará ou equivalente);

j) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública Municipal da sede do licitante, quanto ao ISS;

k) Certificado ou declaração do fabricante de que é uma revenda autorizada Microsoft e está apta, neste momento, a operacionalizar (no mínimo) acordos Microsoft, conforme exigências do fabricante.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

6.2. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

7.3. Por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente o objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e nas mesmas condições contratuais, conforme estabelece o Regulamento Interno de Licitações.

8. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

8.1. Os serviços deverão ser executados, conforme Anexo I do Aviso.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de em até **28 (vinte e oito) dias corridos** após cada fornecimento e apresentação da nota fiscal.

10.1.1. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por cada órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

10.1.2. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

11.2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

11.3.1 Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que não ocasionem prejuízo à Prefeitura;

11.3.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que ocasione prejuízo à Prefeitura;

11.3.3 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura do contrato, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;

11.3.4 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Integram o presente Aviso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Anexo I – termo de referência;

Anexo II - modelo-padrão de proposta comercial;

Anexo III - termo de ciência e de notificação;

Anexo IV – modelo de declarações.

12.3. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Lençóis Paulista, 09 de dezembro de 2025.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA CAPELARI
Diretora de Gestão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Termo de Referências

Especificações Técnicas Mínimas Obrigatórias

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de licenças de software para direito de uso do Microsoft Copilot M365 e GitHub Copilot Business, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo treinamento especializado, com o objetivo de apoiar as atividades dos Analistas de Sistemas da Secretaria de Tecnologia da Informação.

1.1.1 - Quantitativo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	Microsoft Copilot M365	Licença por Usuário	10
02	GitHub Copilot Business	Licença por Usuário	10

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação visa aprimorar a produtividade, qualidade e segurança no desenvolvimento de soluções tecnológicas, por meio da utilização de ferramentas de inteligência artificial integradas ao ambiente de trabalho dos Analistas de Sistemas. O uso dos Copilots permitirá maior agilidade na codificação, documentação, testes e integração de sistemas, alinhando-se às melhores práticas de desenvolvimento de software;

2.2 - Além disso, destaca-se a necessidade de treinamento especializado para garantir o uso eficaz e seguro das ferramentas. O treinamento proporcionará aos usuários uma compreensão sólida dos conceitos de IA generativa, aplicação prática das funcionalidades do Microsoft 365 Copilot, e das boas práticas relacionadas à segurança, privacidade e governança de dados, assegurando conformidade com normas internas e regulatórias como a LGPD.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A solução contempla a disponibilização de licenças de uso dos softwares Microsoft Copilot M365 e GitHub Copilot Business, ambos baseados em inteligência artificial generativa, com funcionalidades voltadas à automação de tarefas, apoio à programação e aumento da eficiência no ambiente corporativo. As ferramentas serão utilizadas pelos Analistas de Sistemas da Secretaria de Tecnologia da Informação, pelo período de 12 (doze) meses, integrando-se aos sistemas e plataformas já adotados pela instituição;

3.2 - Complementarmente, será realizado um treinamento especializado para os usuários contemplados, com o objetivo de garantir o uso eficaz, seguro e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

estratégico das soluções adquiridas. O treinamento abordará desde os conceitos fundamentais de IA generativa, passando pela aplicação prática das funcionalidades do Microsoft 365 Copilot, até as boas práticas de segurança, privacidade e governança de dados, alinhadas às diretrizes da LGPD e às políticas internas da organização;

3.3 - A proposta visa não apenas a adoção tecnológica, mas também a capacitação dos usuários, promovendo uma cultura de inovação, responsabilidade digital e uso consciente da inteligência artificial no ambiente corporativo;

3.4 - Microsoft Copilot M365:

3.4.1 - Licença individual, por usuário, vinculada ao Microsoft 365;

3.4.2 - Recursos de IA generativa integrados ao Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teams;

3.4.3 - Otimização da criação de conteúdo, análise de dados e comunicação interna;

3.4.4 - Geração e resumo automático de textos e relatórios;

3.4.5 - Criação de apresentações com base em dados existentes;

3.4.6 - Apoio à análise de planilhas e geração de fórmulas;

3.4.7 - Resumos de e-mails e reuniões no Microsoft Teams;

3.4.8 - Integração nativa com o ambiente Microsoft 365 corporativo;

3.4.9 - O gerenciamento, controle e acesso para as licenças fornecidas será realizado a partir do portal Microsoft 365 Admin Center.

3.5 - GitHub Copilot Business:

3.5.1 - Licença individual, por usuário, vinculada à conta GitHub corporativa;

3.5.2 - Subscrição Mensal;

3.5.3 - Sugestões automáticas de código em múltiplas linguagens;

3.5.4 - Compatibilidade com ambientes como Visual Studio Code e GitHub Enterprise;

3.5.5 - Controle administrativo e políticas de uso empresarial;

3.5.6 - Sugestões de código em tempo real com base em contexto e boas práticas;

3.5.7 - O gerenciamento, controle e acesso para as licenças fornecidas será realizado a partir da conta GitHub corporativa.

3.6 - As licenças deverão ser ofertados em modalidade de licenciamento que seja permitida pelo fabricante e se enquadre nas exigências das especificações contratuais;

3.7 - Treinamento:

3.7.1 - Público-alvo:

3.7.1.1 - 10 (dez) usuários que utilizarão as licenças adquiridas.

3.7.2 - Conteúdo Programático:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3.7.2.1 - Módulo 1 - Introdução à Inteligência Artificial Generativa:

3.7.2.1.1 - Conceitos fundamentais;

3.7.2.1.2 - Aplicações práticas no ambiente corporativo.

3.7.2.2 - Módulo 2 - Aplicação prática do Microsoft 365 Copilot:

3.7.2.2.1 - Demonstrações em Word, Excel, PowerPoint e Outlook;

3.7.2.2.2 - Casos de uso reais.

3.7.2.3 - Módulo 3 - Boas práticas de segurança, privacidade e governança de dados:

3.7.2.3.1 - Proteção de informações sensíveis;

3.7.2.3.2 - Conformidade com LGPD e políticas internas;

3.7.2.3.3 - Gestão de acesso e uso responsável da IA.

3.7.3 - Modalidade:

3.7.3.1 - Online;

3.7.3.2 - Carga horária: mínimo de 20 (vinte) horas.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Deverá ser apresentado com a proposta as descrições detalhadas das licenças em aquisição e o respectivo treinamento;

4.2 - O fornecedor deverá estar credenciado junto ao fabricante do software para ter o poder da realização da comercialização;

4.3 - As licenças devem ser fornecidas no idioma português (Brasil);

4.4 - Garantia:

4.4.1 - A garantia do produto ofertado será de no mínimo de 12 (doze) meses, para garantia de funcionamento da solução;

4.4.2 - Deverá estar incluída a prestação de suporte técnico à solução, pelo próprio fabricante, durante o período de 12 (doze) meses, por meio de telefone, e-mail ou outro canal adequado. Além disso, a CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico para, quando necessário, realizar o intermédio entre a CONTRATANTE e o fabricante.

4.4.3 - A contratada deverá fornecer todas as informações necessárias de como abrir chamados de suporte com o fabricante da solução.

5 - FORMAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Requisitos e Local de Entrega:

5.1.1 - A entrega deverá ser realizada integralmente (conforme o pedido da quantidade solicitada pela prefeitura), não sendo aceito entregas parciais para uma mesma AF (Autorização de Fornecimento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

5.2 - Prazo de Entrega:

5.2.1 - Item 1 - Microsoft Copilot M365:

5.2.1.1 - O prazo máximo para a entrega das licenças, já devidamente registradas, será de até 15 (quinze) dias corridos após a confirmação do pedido, sendo enviadas as respectivas Autorizações de Fornecimento (AF).

5.2.2 - Item 2 - GitHub Copilot Business:

5.2.2.1 - O prazo máximo para a entrega das licenças iniciais, já devidamente registradas, será de até 15 (quinze) dias corridos após a confirmação do pedido, sendo enviadas as respectivas Autorizações de Fornecimento (AF);

5.2.2.2 - A renovação mensal das licenças deve ocorrer sem interrupção dos serviços dentro do prazo de vigência do contrato.

6 - GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei;

6.2 - As comunicações entre a Prefeitura e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica;

6.3 - Da fiscalização:

6.3.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato:

6.3.1.1 - Lucilene Crespilho Caserta;

6.3.1.2 - Paulo Sérgio Pereira.

6.3.2 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.3.3 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.4 - Do gestor do Contrato:

6.4.1 - A gestão do contrato deverá ser realizada e acompanhada pelo gestor:

6.4.1.1 - Ricardo Conti Barbeiro.

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - No ato da entrega das licenças, a empresa contratada apresentará a Prefeitura as faturas referentes ao fornecimento efetuado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

7.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas separadas para cada entidade, órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais;

7.3 - Não serão aceitas faturas de fornecimentos não efetuados;

7.4 - A fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida à empresa contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição;

7.5 - A devolução da fatura não aprovada pela Prefeitura em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa contratada suspenda quaisquer fornecimentos;

7.6 - Após a conferência das licenças recebidas e devidamente aceitas, as notas fiscais seguirão o rito processual, sendo despachada para a assinatura da secretaria responsável, após para o setor de almoxarifado que realizará a entrada definitiva da mesma, sendo realizados em sequência os lançamentos contábeis;

7.7 - Do Pagamento:

7.7.1 - Item 1 - Microsoft Copilot M365:

7.7.1.1 - O pagamento será realizado na sua totalidade, ou seja, no valor das notas fiscais, com prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos a partir da data de recebimento das mesmas.

7.7.2 - Item 2 - GitHub Copilot Business:

7.7.2.1 - O pagamento será realizado mensalmente, ou seja, no valor das notas fiscais, com prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos a partir da data de recebimento das mesmas.

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA POR VALOR sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2 - Documentos para habilitação:

8.2.1 - A empresa deverá apresentar Certificado ou Declaração do fabricante de que é uma revenda autorizada Microsoft e está apta, neste momento, a operacionalizar (no mínimo) acordos Microsoft, conforme exigências do fabricante;

8.2.2 - Declaração expressa da empresa de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Federal, Estadual e Municipal;

8.2.3 - Declaração de inexistência de parentesco e sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;

8.2.4 - Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual) no caso de empresa individual ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização.

8.2.5 - Cartão de inscrição no CNPJ/MF;

8.2.6 - Comprovante de inscrição junto a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa (Alvará ou equivalente);

8.2.7 - Comprovante de regularidade de situação para com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa, quanto ao ISS;

8.2.8 - Prova de regularidade de situação junto ao FGTS;

8.2.9 - Comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública Federal e Dívida Ativa da União;

8.2.10 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - Referência de valores empresa WDJ Consultoria em Tecnologia Ltda.:

Descrição	Valor Unitário Mensal - R\$
Microsoft Copilot M365	271,43
GitHub Copilot Business	171,43
Valor Total - R\$	442,86

9.2 - Referência de valores empresa Athena Security Tecnologia LTDA:

Descrição	Valor Unitário Mensal - R\$
Microsoft Copilot M365	285,72
GitHub Copilot Business	216,54
Valor Total - R\$	502,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

9.3 - Referência de valores empresa Innovent Representação e Comercio de Software Ltda::

Descrição	Valor Unitário Mensal - R\$
Microsoft Copilot M365	291,66
GitHub Copilot Business	218,73
Valor Total - R\$	510,39

9.4 - Pelos valores apresentados, conclui-se que o valor médio para aquisição deva ser:

Descrição	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
Microsoft Copilot M365	10	282,93	2.829,30	33.951,60
GitHub Copilot Business	10	202,23	2.022,30	24.267,60
Valor Total R\$			4.851,60	58.219,20

9.5 - Cronograma de Desembolso:

Descrição	Mês / Valor R\$					
	1	2	3	4	5	6
Microsoft Copilot M365	33.951,60	-	-	-	-	-
GitHub Copilot Business	2.022,30	2.022,30	2.022,30	2.022,30	2.022,30	2.022,30
Valor Total R\$	35.973,90	2.022,30	2.022,30	2.022,30	2.022,30	2.022,30
Valor Acumulado R\$	35.973,90	37.996,20	40.018,50	42.040,80	44.063,10	46.085,40

Descrição	Mês / Valor R\$					
	7	8	9	10	11	12
Microsoft Copilot M365	-	-	-	-	-	-
GitHub Copilot Business	2.022,30	2.022,30	2.022,30	2.022,30	2.022,30	2.022,30
Valor Total R\$	2.022,30	2.022,30	2.022,30	2.022,30	2.022,30	2.022,30
Valor Acumulado R\$	48.107,70	50.130,00	52.152,30	54.174,60	56.196,90	58.219,20

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os recursos financeiros que custearão a presente aquisição são



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

provenientes das Despesas Orçamentárias:

10.1.1 - 17.01.0738 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Manutenção da Secretaria de Tecnologia da Informação.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar as especificações técnicas mínimas dos itens a serem contratados por meio de dispensa por valor pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, para Contratação de licenças de software para direito de uso do Microsoft Copilot M365 e GitHub Copilot Business, incluindo treinamento especializado, com o objetivo de apoiar as atividades dos Analistas de Sistemas da Secretaria de Tecnologia da Informação;

11.2 - Quaisquer referências aos itens a serem contratados, nos demais documentos que compõem o processo de dispensa por valor, inclusive naqueles apresentados pelos participantes, deverão estar de acordo com as denominações apresentadas no presente Termo, inclusive quanto à sua enumeração.

Lençóis Paulista, 28 de Novembro de 2.025.



Documento assinado digitalmente

RICARDO CONTI BARBEIRO

Data: 28/11/2025 18:01:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Conti Barbeiro
Secretário de Tecnologia da Informação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 116/2025 – ANEXO II

Razão Social da Proponente:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço Completo:	CEP:
Cidade/UF:	E-mail:
Telefone:	Fax:

Ite m	Quantid ade	DESCRIÇÃO	Valor unitário (mensal) (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Total (R\$)
1	10	MICROSOFT COPILOT M365 , conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.			
2	10	GITHUB COPILOT BUSINESS , conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.			

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO					
Nome:		CPF:			
Cargo:		E-mail:			
DADOS BANCÁRIOS (Conta Jurídica)					
Banco:		Agência :		Conta:	

VALIDADE DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o edital

Declaro para os devidos fins, submeter-me incondicionalmente às prescrições do edital.

_____, ____ de _____ de 2025

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 116/2025 – ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA

Dispensa n.º 116/2025

Requisição n.º 39244/2025

Processo nº: 116/2025

Objeto: Contratação de serviço de licenças de softwares – COPILOT M365 E GITHUB COPILOT BUSINESS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Contratada: _____

Na qualidade de Contratante e contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lençóis Paulista, ____ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Luiz Fernando de Campos – **Secretário de Suprimentos e Licitações** – RG 45.659.022-5
Contratante

Ricardo Conti Barbeiro – **Gestor do Contrato** – RG 43.689.856-1

Lucilene Crespilho Caserta – **Fiscal de Contrato** – RG 41.360.673-9

Paulo Sérgio Pereira – **Fiscal de Contrato** – RG - 23.786.399-6

Patrick Gabriel Cochi da Silva – **Agente de Contratação Direta** – RG 54.034.450-3

NOME DA EMPRESA

Nome do responsável pela empresa – RG n.º - CPF n.º

Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 116/2025 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E SÓCIOS

inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF n.º _____, estabelecida à

DECLARA para fins de participação em licitação e contratação no âmbito do Município de Lençóis Paulista, que:

- Nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, conforme proibido no Estatuto dos Funcionários Públicos de Lençóis Paulista (Lei Municipal nº 3660/2006, Art. 137, inciso XIV).

- Seus proprietários ou sócios não possuem vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019.

DECLARA, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo n.º 592/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 4º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

_____, ____ de _____ de 2025.

assinatura do representante legal da empresa

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	<i>Pais</i> (inclusive madrasta e padrasto)	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos</i> (e seus cônjuges)
Parentes por Afinidade	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros</i> (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras</i> (inclusive do cônjuge ou companheiro)	<i>Netos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)	<i>Bisnetos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)
	em linha colateral			<i>Cunhados</i> (irmãos do cônjuge ou companheiro)	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro</i> (e seus cônjuges)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 116/2025 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

A licitante _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, **DECLARA** para os fins previstos no edital da licitação supra mencionada, **não ter recebido** desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____

carimbo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 116/2025 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA

Dispensa n.º 116/2025

Requisição n.º 39244/2025

Processo nº: 116/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, realizou processo de compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇAS DE SOFTWARES – COPILOT M365 E GITHUB COPILOT BUSINESS** para atendimento da Secretaria Municipal de Tecnologia, regida pelo art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, com sede na _____, n.º _____, município de _____, Estado de _____, DECLARA para fins de participação e contratação no âmbito do município de Lençóis Paulista, que:

1. Tem conhecimento do serviço a ser executado e/ou dos materiais a serem entregues e que está CIENTE das consequências de não ter realizado vistoria e medições no local.
2. O valor ofertado refere-se à realização de todo o serviço descrito no Termo de Referência e que tem CIÊNCIA de que o contrato não poderá receber aditivos e acréscimos, devendo portanto, a CONTRATADA, caso solicitada apresentar garantias de capacidade financeira para execução e entrega dos serviços/materiais.
3. Tem CIÊNCIA das sanções, multas e penalidades previstas o Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes e que ao descumprir qualquer das cláusulas do aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

Conforme especifica o item 4.2 do Aviso de Contratação “Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados”

_____, ____ de _____ de _____.

Responsável pela empresa:

Cargo:

RG: CPF:

Assinatura: